



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.021, DE 21/10/1974

Fixa vencimentos dos funcionários do
Município para o exercício de 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º Os vencimentos dos funcionários municipais para o exercício de 1975,
passam a ser os seguintes:

ÓRGÃO II – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

02 – 1 Chefe de Gabinete CC1.....	CR\$ 22.464,00
02 – 1 Assistente Técnico CC1.....	CR\$ 22.464,00
02 – 1 Oficial de Gabinete CC2.....	CR\$ 16.848,00
02 – 1 Auxiliar de Gabinete Nível VIII.....	CR\$ 7.997,16

UNIDADE 3 – ASSESSORIA JURÍDICA

05 – 1 Assessor Jurídico.....	CR\$ 22.464,00
-------------------------------	----------------

UNIDADE 4 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – 1 Diretor do Departamento de Administração CC1.....	CR\$ 22.464,00
02 – 1 Assistente Administrativo Padrão I.....	CR\$ 22.464,00
02 – 1 Encarregado de Compras CC2.....	CR\$ 16.848,00
02 – 1 Almoxarife Nível IX.....	CR\$ 8.424,00
02 – 1 Arquivista Nível IX.....	CR\$ 8.424,00
02 – 1 Auxiliar de Almoxarife Nível VI.....	CR\$ 7.592,76
02 – 2 Motoristas Nível VIII.....	CR\$ 15.994,32
02 – 3 Auxiliares de Administração Nível VIII.....	CR\$ 23.991,48
02 – 2 Escriturários Datilógrafos Nível VIII.....	CR\$ 15.994,32
02 – 1 Encarregado de Arquivo CC4.....	CR\$ 10.108,80
02 – 1 Encarregado da Estação Rodoviária Nível X.....	CR\$ 12.692,16

UNIDADE 5 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

10 – 1 Diretor do Departamento de Fazenda CC1.....	CR\$ 22.464,00
11 – 1 Encarregado da Receita Nível XIII.....	CR\$ 19.008,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11 – 1	Tesoureiro Geral Nível XII.....	CR\$ 16.848,00
11 – 3	Auxiliares da Receita Nível VIII.....	CR\$ 23.991,48
11 – 2	Auxiliares da Tesouraria Nível VIII.....	CR\$ 15.994,32
11 – 1	Cadastrador Nível VII.....	CR\$ 7.750,08
12 – 3	Agentes Fiscais Nível XI.....	CR\$ 42.793,92
12 – 2	Agentes Distritais Nível IV.....	CR\$ 10.558,08
16 – 1	Contador Geral CC2.....	CR\$ 16.848,00
16 – 1	Contador CC3.....	CR\$ 12.692,16
16 – 3	Auxiliares de Contabilidade Nível VIII.....	CR\$ 23.991,48
16 – 1	Escrivário Datilógrafo Nível VIII.....	CR\$ 7.997,16

UNIDADE 6 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

60 – 1 Diretor do Depto de Educação, Cultura, Saúde e Bem-Estar Social....
CR\$ 22.464,00

61 – 1 Supervisor do Curso de Pedagogia (Supervisor Pedagógico) CC2.....
CR\$ 16.848,00

61 – 14 Professores do Ensino de 1o Grau Nível II.....CR\$ 53.464,32

62 – 1 Secretário do Colégio Municipal CC4..... CR\$ 10.108,80

UNIDADE 7 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

90 – 1 Diretor de Obras CC1..... CR\$ 22.464,00

90 – 1 Encarregado de Serviços Urbanos..... CR\$ 16.848,00

90 – 2 Fiscais de Posturas Nível V CR\$ 15.140,74

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

Ponte Nova, 21 de outubro de 1974.

Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 946 de 17.10.1974

- Publicada em: 14/10/1974



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS

I.....	CR\$ 255,74
II.....	CR\$ 318,24
III.....	CR\$ 421,20
IV.....	CR\$ 439,92
V.....	CR\$ 630,86
VI.....	CR\$ 632,73
VII.....	CR\$ 645,84
VIII.....	CR\$ 666,43
IX.....	CR\$ 702,00
X.....	CR\$ 1.057,68
XI.....	CR\$ 1.188,72
XII.....	CR\$ 1.404,00
XIII.....	CR\$ 1.584,00
XIV.....	CR\$ 1.872,00

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS COMISSIONADOS

CC1.....	CR\$ 1.872,00
CC2.....	CR\$ 1.404,00
CC3.....	CR\$ 1.057,68
CC4.....	CR\$ 842,40
CC5.....	CR\$ 702,00